CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº28/2020

Cria o código de alerta e cadastro de Animais Domésticos desaparecidos, na cidade de salvador e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Salvador, o Código de Alerta e cadastro de Animais Domésticos Desaparecidos, que será incorporado pela diretoria animal, e se encarregará dos respectivos cadastramentos.

Art 2º – Para ser realizado o cadastro do Animal Doméstico, o desaparecimento deverá ter tempo superior a 24 horas.

Art 3º – Toda e qualquer informação referente ao desaparecimento do animal e direcionada a diretoria animal, será de inteira responsabilidade do dono do animal.

Art 4º – No banco de dados será possível criar um perfil, com nome, foto e informações sobre o animal desaparecido, além de inserir dados sobre o dono e o local onde foi visto, telefone, e-mail para contato, em caso de alguém encontrar o Pet (Animal).

Art 5º – Após a localização do animal, o seu dono se obrigará a informar o aparecimento para atualização do sistema, com a informação de 'Animal Encontrado'.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCELLE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ajudar a minorar e prevenir possíveis desaparecimentos de animais em todo município. Dados do IBGE apontam que a população estimada de cachorros em domicílios brasileiros seja de 52,2 milhões e a de gatos em 11,5 milhões. Dessa forma, cerca de 44,3% dos domicílios do país possuem ao menos um cachorro e 17,7% possuem pelo menos um gato. A importância dos animais de estimação na vida das pessoas é inquestionável e a cada dia mais eles são tratados como membros das famílias. Este projeto visa minorar os desaparecimentos desses seres indefesos e colaborar para que este animal retorne ao seu "Lar" com segurança e retome o convívio de quem lhe presta todo o suporte necessário para viver saudável.

Salvador, 13 de Fevereiro de 2020.
MARCELLE MORAES